

第305/2005號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 305/2005

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據十一月二十九日第88/99/M號法令第十九條第二款的規定，作出本批示。

一、經考慮郵政局的建議，除現行郵票外，自二零零五年十月九日起，發行並流通以「中國的偉大發明」為題，屬特別發行之郵票，面額與數量如下：

| | |
|----------------------|-----------|
| 澳門幣一元 | 275,000 枚 |
| 澳門幣一元五角 | 275,000 枚 |
| 澳門幣二元 | 275,000 枚 |
| 澳門幣四元五角 | 275,000 枚 |
| 含面額澳門幣八元郵票之小型張 | 275,000 枚 |

二、該等郵票印刷成六萬八千七百五十張小版張，其中一萬七千一百八十七張將保持完整，以作集郵用途。

三、本批示自公佈之日起生效。

二零零五年九月十六日

行政長官 何厚鏗

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 88/99/M, de 29 de Novembro, o Chefe do Executivo manda:

1. Considerando o proposto pela Direcção dos Serviços de Correios, é emitida e posta em circulação, a partir do dia 9 de Outubro de 2005, cumulativamente com as que estão em vigor, uma emissão extraordinária de selos designada «Grandes Invenções da China», nas taxas e quantidades seguintes:

| | |
|--------------------------------------|---------|
| 1,00 pataca | 275 000 |
| 1,50 patacas | 275 000 |
| 2,00 patacas | 275 000 |
| 4,50 patacas | 275 000 |
| Bloco com selo de 8,00 patacas | 275 000 |

2. Os selos são impressos em 68 750 folhas miniatura, das quais 17 187 serão mantidas completas para fins filatélicos.

3. O presente despacho entra em vigor no dia da sua publicação.

16 de Setembro de 2005.

O Chefe do Executivo, Ho Hau Wah.



Imprensa Oficial

每份價銀 \$7.00

PREÇO DESTE NÚMERO \$ 7,00